

LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2006 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2ª TAÇA DA AMIZADE 2006, CONSTANTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1775-2006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Campeonato Municipal de Futebol de Salão – 2ª Taça da Amizade, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal 1775 de 10 de fevereiro de 2006, de acordo com o Regulamento, anexo I, e Resolução nº 01/2006, do Conselho Municipal de Desporto – CMD, anexo II, ambos fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas atéR\$ 1.000,00
- Despesas com compra de bolas até R\$ 1.000,00
- Contratação de juízes até R\$ 7.000,00
- Fotos e publicidades até R\$ 300,00
- Total de gastos previstos até o montante de R\$ 9.300,00**

Art.3º. As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO
27.811.0031.1144- Promover Campeonatos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.14.00- Material Educativo e Esportivo
3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais
3.3.90.31.04.00- Premiações Desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.14.00- Serviços de Arbitragem
3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
3.3.90.39.93.00- Serviços de Publicidade e Utilidade Pública

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração